



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 098/2023 – GPE.

Ipatinga, 14 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
 Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
 Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.613,33 (setenta e oito mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”*

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, visando acobertar despesa referente ao convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, cujo objeto é a aquisição de um veículo para apoio ao desenvolvimento e fomento ao setor agropecuário do Município.

Lado outro, importa registrar que a Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022 – que *“Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Ipatinga para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”*, autorizou o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de Decretos, somente até o limite 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada. Assim, mister se faz o encaminhamento da presente Proposição, visando à autorização específica, sem a utilização da autorização prevista na Lei Orçamentária, no que tange à abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES  
 Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)	065
Para Fins de Parecer	
em	18/04/23
Prazo para Parecer	
até	24/04/23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA	065
RECEBIDO	
Protocolo nº	
Data	12/04/23
Horário	16:10
SECRETARIA GERAL	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 079 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.613,33 (setenta e oito mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.613,33 (setenta e oito mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Subunidade:	20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento	
Proj/Ativ:	2.20900.002.20.606.0017.2221	Fomento do Agronegócio	
Fonte:	27010000000	IDUSO: C	
Nat.	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	78.613,33
Despesa:			
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>78.613,33</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de abril de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga